



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Convênio n.º 004/2020, cuja vigência é de 07/08/2020 à 07/07/2021, para fins de custeio, a Prefeitura Municipal, destinou, para o "**HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 1.400.011,03 (um milhão quatrocentos mil e onze reais e três centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 1.107.335,49 (um milhão cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

| VALOR RECEBIDO | RENDIMENTOS FINANCEIROS | RECURSOS PRÓPRIOS | VALOR DEVOLVIDO | VALOR PRESTADO CONTAS |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------|
| R\$ 1.107.335,49 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.103.484,43 |

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 01/02/2021, e as dos repasses foram em 11/08, 04/09, 08/10, 09/11, 03/12 e 21/12/2020;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se na Rua Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 61 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: a) dispensar assistência médico-hospitalar a todos os enfermos e acidentados, principalmente àqueles reconhecidos pobres e necessitados; b) manter leitos e serviços hospitalares para o uso público ou particular sem distinção de raça, cor, sexo, credo ou religião;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de suas atividades observando as práticas de beneficência e caridade, prestando socorro a todos os enfermos de ambos os sexos dentro das proporções estabelecidas;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;

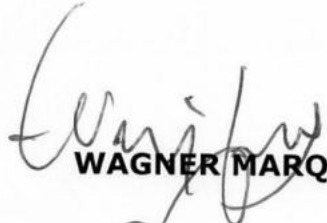
VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;


X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 18 de Junho de 2021.


WAGNER MARQUES


ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI


JULIANO SCACABAROZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 18 de Junho de 2021.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal